



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01

Ao Contrato nº 051.359/2024 Celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET** e a empresa **GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA**, que tem por objeto a contratação da empresa para a execução de obras de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 03.636.479/0001-45**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica RETIFICADO Termo Aditivo nº 01, do Contrato nº 051.359/2024, na a **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS;**

ONDE SE LÊ:

"... 4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de R\$ 220,731,00 (duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) , no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

"... 4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de R\$ 60.781,00 (sessenta mil setecentos e oitenta e um reais), no valor correspondente a **5% (cinco por**

cento) do valor do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93...."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 051.359/2024, a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 26/12/2024, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159402561 código CRC= **6CEC979C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -